

LEI Nº 1.773

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ACADEMINA DIVINOPOLITANA DE LETRAS, SITUADA NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Divinopolitana de Letras, sediada nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de março de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-05/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 80 de 31/03/82